



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## QUESTIONAMENTO

Quatá/SP, 06 de maio de 2024.

**À: EMPRESA CONSTRUTORA TUCANOS**

**Concorrência Eletrônica n.º 002/2024**

**QUESTIONAMENTO:** No edital não localizamos em nenhum item, a apresentação de CRC para participar das mesmas, no entanto no anexo “Termo de Referência” no item 4 – Condições de habilitação, de ambas as licitações, estão solicitando a apresentação do referido documento. Devemos desconsiderar essa informação, para ambos os processos?

**ANÁLISE:** Ao analisarmos o “ITEM 4” do Termo de referência enviado pelo departamento técnico, verificou-se que o mesmo encontra-se em desacordo com o edital de licitação e ainda traz sua fundamentação na Lei nº 14.123/21, onde o correto é Lei nº 14.133/21.

**RESPOSTA:** Os licitantes **devem desconsiderar** a exigência constante no primeiro parágrafo do Termo de Referência, ou seja, “apresentar no **ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido pelo Setor de Compras e Licitações”.

Atenciosamente.

**GUSTAVO PILIZARI**  
Diretor de Licitações